



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 075 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000019/ 2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento e Instalação de Filtro para Sistema de Tratamento de Água

Aos 03/06/2020, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00196/2019 para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 19/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de filtro para sistema de tratamento de água com remoção de ferro e manganês, com dispositivo de cloração automatizado. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, as empresas **ACQUANOVA EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 25.070.490/0001-23; e **CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 02.859.623/0001-40. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas. Na etapa de abertura das propostas, foi constatado que a empresa ACQUANOVA EQUIPAMENTOS EIRELI não apresentou o certificado de leito filtrante norma NSF/ANSI 372, o desenho detalhado do equipamento a ser adquirido conforme exigido nos anexos da proposta, não foi apresentado o laudo de inocuidade do material filtrante em laboratório certificado e o Memorial de Cálculo da norma ASME está em desacordo com a norma ASME SEÇÃO VIII divisão 1, documentos estes, exigidos como anexos da proposta. Sendo assim, a empresa foi inabilitada. Após, foi iniciada a fase de lances. Depois de verificada a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 075 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

regularidade da documentação da licitante, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item de acordo com a tabela abaixo. A pregoeira perguntou aos licitantes se havia intenção de interpor recurso. A empresa ACQUANOVA EQUIPAMENTOS EIRELI manifestou interesse, alegando que na proposta da CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA, o certificado de leito filtrante conforme Norma NSF/ANSI 372 está em língua inglesa, e que não foi apresentado o Memorial de Cálculo de taxa de filtração, porém, foi exigido no Edital o relatório e memorial de cálculo **do vaso** certificando o mesmo na norma ASME seção VIII divisão 1 (item 8.1 do Edital). Conforme o item 13 do Edital, foi dado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. A pregoeira e equipe de apoio, através de diligência poderá solicitar da licitante vencedora o certificado de leito filtrante conforme Norma NSF/ANSI 372 traduzido para a língua portuguesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA	00001	55.000,0000

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
023049	02.859.623/0001-40	CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA	_____
024073	25.070.490/0001-23	ACQNOVA EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	_____

Comissão de Licitação:

_____ GERSON QUINTAO ARAÚJO 565.833.976-68 Membro / Equipe de Apoio	_____ ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO 058.224.206-13 Pregoeira	_____ LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO 001.670.546-78 Membro / Equipe de Apoio
	_____ PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES 078.703.426-61 Membro / Equipe de Apoio	
	_____ WALTER LUIZ DE SOUZA 807.240.196-34 Técnico Químico	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 075 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

Dotação Orçamentária:

04.122.0108.2010	3.3.90.30.00	Ficha 53	Fonte 1.00.00
08.122.0116.2032	3.3.90.30.00	Ficha 143	Fonte 1.00.00
08.243.0157.2099	3.3.90.30.00	Ficha 173	Fonte 1.29.00
10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	Ficha 220	Fonte 1.02.00
12.361.0128.2064	3.3.90.30.00	Ficha 281	Fonte 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG: MG-3.320.407 PCE/MG e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.847.0001/0001-68, localizada na Av. Dr. Pedro Nolasco, nº 133, Centro, Coronel Fabriciano/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Nilza Rodrigues, CPF: 307.118.006-34 e RG MG-5.271.786 SSPMG, doravante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período entre **03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2019.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 03 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP

CNPJ: 02.847.0001/0001-68
Rep. Legal: Nilza Rodrigues
CPF: 307.118.006-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____